



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 027/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei n° 1555 de 12 de Fevereiro de 2025;

Considerando a Lei Municipal n° 1555, de 12/02/2025, de autoria do Prefeito Municipal, Processo Administrativo n° 014/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.238.349,51 (Dois Milhões, Duzentos e Trinta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26 – Transporte

26782 – Transporte Rodoviário

267820005 – ESTRADA BOA

267820005.1.251000 – Construção de Ponte Linha 5ª Eixo - P. A. 09032024-066916 e Outros.

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RC..... R\$ 2.034.814,50

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R\$ 203.535,01

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 2.238.349,51

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados R\$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais) do Plano de Ação n° 09032024-066916, R\$ 22.760,57 (Vinte e Dois Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Sete Centavos) do Plano de Ação n° 09032021-013254, R\$ 212.053,93 (Duzentos e Doze Mil, Cinquenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos), sendo sobras e juros: do Plano de Ação n° 09032022-014181, Plano de Ação n° 09032022-020685, Plano de Ação n° 09032022-015527, Plano de Ação n° 09032022-021767 e R\$ 203.535,01 (Duzentos e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Um centavo), provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2024 para a Fonte Recurso Próprio.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara-RO, 12 de Fevereiro de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal







Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	027.	12/02/2025

ID: 293374	Processo	Documento
CRC: 601D649F		
Processo: 15-14/2025		
Usuário: Edinaldo Paulo de Souza		
Criação: 12/02/2025 08:36:40	Finalização: 12/02/2025 08:37:58	

MD5: DCD94B49245E4B9DC68E0F52387DC523

SHA256: 6B54F7EB2DE12E6A845D9363F3C90D8B224A139352035541CDB0A12E1662D3BD

Súmula/Objeto:

DECRETO QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.238.349,51 — PONTE 5 EIXO — SEMOSP.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CORUMBIARA	RO	12/02/2025 08:36:40
--------------------------------------	------------	----	---------------------


ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	12/02/2025 08:36:40
----------------	---------------------

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	12/02/2025 09:54:29
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	13/02/2025 12:09:42
------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 293374 e o CRC 601D649F.